

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO 064/2021 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 30641

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM E RECEPÇÃO DO SETOR DE DIAGNÓSTICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
RBF IMAGEM E SERVICOS LTDA	CNPJ: 23.756.123/0001-52
	ENDEREÇO: Rua Antônia Peixoto Stival, Quadra 05, Lote 04, Residencial Castelli de Veneza, Nova Neneza/GO, CEP: 75.470-000
	REPRESENTANTE LEGAL: Nei Braga Tavares
	CPF: 598.104.081-53
	RG: 3194933 – SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 16/2022 – SADT/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; na manifestação da Diretoria Administrativo-Financeira, conforme Memorando 023/2022 – HMAP/DAF; no Parecer Jurídico 138/2022, emitido pela Diretoria Jurídica e Assuntos Institucionais/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno, conforme Parecer CI/IBGH - 132/2022; no Quadro 02 e cláusula 5ª do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do contrato por mais 65 (sessenta e cinco) dias, com termo inicial em 30 de abril de 2022 e termo final em 04 de julho de 2022, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme quadro 02 do contrato firmado.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 064/2021 – HMAP e seus aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 11 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <p>Documento assinado digitalmente SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA Data: 12/05/2022 15:25:15-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <hr/> <p>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p>	<p>NEI BRAGA TAVARES:5981 0408153</p>  <p>Assinado de forma digital por NEI BRAGA TAVARES:59810408153 Dados: 2022.05.11 15:22:26 -03'00'</p> <hr/> <p>Nei Braga Tavares Representante Legal RBF IMAGEM E SERVICOS LTDA</p>